

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE ACESSO AO SISTEMA DE REGISTRO



Ao
Diretor Geral
CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS
Av. República do Chile, nº 230/11º andar
20031-919 – Rio de Janeiro – RJ

Prezado Senhor,

Solicitamos suas providências para a outorga de Direito de Acesso, conforme abaixo no Sistema de Registro

Razão social



→ CNPJ sob o nº

E, para tal, manifestamos nossa expressa concordância com as regras estabelecidas pela Cetip em Regulamento, Código de Conduta, Manual de Normas, Comunicado, Carta-Circular e Manual de Operações.

A propósito, nos declaramos cientes de que a obtenção de credenciamento no Sistema de Registro (i) somente nos dará acesso aos Módulos compatíveis com a nossa natureza econômica e (ii) implicará no nosso automático credenciamento nos Módulos do Sistema de Compensação e Liquidação e do Sistema de Custódia Eletrônica.

Temos ciência que todos os custos inerentes a abertura e manutenção da conta Cetip encontram-se discriminados na tabela de preços.

Declaramos, ainda, ter ciência de que os tipos de Contas, dentre aqueles disponibilizados pela Cetip, das quais poderemos ser titulares, subordinam-se à nossa natureza econômica.

Anexamos 01 (uma) via do(s) Cartão(ões) de Autógrafos contendo assinaturas das pessoas autorizadas a instruir documentos em nosso nome, tanto com validade operacional como administrativa, e indicamos, com o “de acordo” dos mesmos firmados ao final deste documento:

→a)

como Instituição Liquidante Principal, para liquidar as posições financeiras apuradas em função das operações que venhamos a realizar, assim como os eventos e demais valores dos quais venhamos a ser devedores ou credores;

→b)

para prestar serviço de Digitador, na forma definida no Manual de Normas do Sistema de Registro, do Sistema de Compensação e Liquidação e do Sistema de Custódia Eletrônica, e de recebimento de malotes eletrônicos contendo os relatórios resultantes dos registros e das operações lançadas para o Participante; e

Na oportunidade, deixamos fixada nossa anuência para que sejam anuladas as operações, das quais sejamos parte, não liquidadas financeiramente, e para que nos sejam debitados, nos respectivos vencimentos, os custos derivados da utilização dos Sistemas administrados e dos Serviços prestados por essa entidade.

Atenciosamente

→

“de acordo”
Instituição Liquidante Principal

→

“de acordo”
Instituição prestadora do serviço de Digitador/Recebimento de malote Eletrônico

→

Observações:

- Definimos como assinaturas autorizadas as que constam dos Cartões de Autógrafos que estão anexados à presente Solicitação de Credenciamento no Sistema de Registro.